



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – FMS**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LC 147/2014)**

**PREÂMBULO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, com sede na Rua Joaquim Alves, nº 01 - Centro - Rio Novo do Sul (ES), torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e Lei Municipal nº 332/2008, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 474/2018, de 02 de Janeiro de 2018.

**Secretaria Solicitante:** Saúde

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1 - Modalidade:** Pregão Presencial

**2 - Processo Administrativo nº** 006257/2017

**3 - Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO

**4 - Objeto:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

**5 - Dotação Orçamentária:** A despesa inerente a este Pregão correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da Autorização de Fornecimento.

**II - SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Presencial nº** 003/2018 – FMS

**Data:** 05/06/2018

**Horário de abertura dos envelopes:** 9h.

**Protocolo:** Os envelopes deverão ser protocolados até as **8h30min**, na Prefeitura Municipal, não sendo admitida entrega de envelopes após esse horário.

**Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - RIO NOVO DO SUL (ES).

Se no dia supracitado não houver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este **Pregão Presencial** serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no [site www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes a licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

[licitacao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@rionovodosul.es.gov.br). Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - A impugnação do edital deverá ser promovida de forma exclusiva através de protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. Em se tratando de licitante, deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa.

5 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

6 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo que qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresas:

- a) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;
- b) Suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES) durante o prazo da sanção aplicada;
- c) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- e) Que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- f) Enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- g) Estrangeiras que não funcionem no país;
- h) Cumprindo penalidade de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, na forma do art. 12 da Lei nº 8429/92;
- i) Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98.

2 - Será desclassificada do presente certame a empresa licitante que não contemple em suas atividades o objeto do presente certame.

**3 - Este Pregão é destinado, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

**4 – Justifica-se a exclusividade disposta no item anterior tendo-se em vista que, na fase interna da licitação, a Administração obteve êxito em identificar o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no âmbito do Estado do Espírito Santo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O estabelecimento do citado benefício possui embasamento na Manifestação Técnica 01054/2016-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.**

**4.1 – Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado ora dispensado para as microempresas e empresas de pequeno porte tem por objetivo a promoção do desenvolvimento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.**

5 – Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

6 – Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

**7 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.**

## **V - CREDENCIAMENTO**

**1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.**

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, mediante apresentação do documento oficial de identidade e original (ou cópia autenticada) do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, **esta última com firma reconhecida em cartório**, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação ou através do TERMO DE CREDENCIAMENTO – ANEXO II (MODELO), assinado pelo sócio administrador da empresa, **com firma reconhecida em cartório competente**. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações deverá apresentar **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO:**

a) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO III (MODELO);

b) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

**Por se tratar de licitação exclusiva para ME/EPP, a não apresentação desses documentos implica no não credenciamento da licitante, acarretando o impedimento de sua participação no certame.**

6 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO IV (MODELO).

**7 - A apresentação, no ato do CREDENCIAMENTO, do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial da empresa, isenta a licitante de juntá-lo no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8 - A incorreção **insanável** de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do licitante no presente certame.

9 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

10 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado (incluindo a Declaração exigida no item 6 acima), participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando à apresentação de novas propostas e interposição de recurso.

**11 - Toda documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada ao Pregoeiro em mãos, fora dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO) e 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

**VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Ao Município de Rio Novo do Sul (ES)  
Pregão Presencial nº 003/2018 – FMS  
Razão Social  
CNPJ

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Município de Rio Novo do Sul (ES)  
Pregão Presencial nº 003/2018 – FMS  
Razão Social  
CNPJ

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio ou não protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul (ES).

## **VII - PROPOSTA DE PREÇO**

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, **preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real (R\$ 0,00), contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;**

**b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone fixo e/ou móvel, pessoa de contato, fac-símile e e-mail;**

c) dados bancários: nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente;

d) deve conter de forma separada na proposta o **PREÇO TOTAL** da contratação, respeitando-se o valor máximo admitido para este certame de **R\$ 468.216,23 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);**

e) declarar no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto. A PMRNS não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

f) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, **INCLUSIVE MARCA**, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 - A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

8 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

9 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

### **10 - Serão desclassificadas as propostas que:**

a) não atenderem as disposições contidas neste edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado ou superiores aos fixados neste edital;
- d) forem omissas ou apresentarem irregularidades/defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, por decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**11 – Visando dar maior agilidade ao processo, será disponibilizada a PROPOSTA COMERCIAL EM ARQUIVO DIGITAL (PCA), para cadastro em sistema de julgamento de programa de software da “E&L”.**

11.1 - Para a elaboração da Proposta de Preços Automática (PCA) os licitantes deverão seguir os seguintes procedimentos:

- a) Solicitar o arquivo "Proposta Comercial Automática", através do e-mail: [licitacao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@rionovodosul.es.gov.br), devendo assim, enviar os dados da Empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço completo (inclusive o CEP), indicação se é microempresa, EPP, grande porte ou outra, telefones para contato e endereço eletrônico, além de nome, endereço e dados pessoais de seu representante na sessão pública do pregão. O E-mail deverá ser enviado em até vinte e quatro horas antes do horário marcado para a abertura do certame;
- b) Baixar o programa "E&L Proposta Comercial Automática" que será enviado pelo Pregoeiro no email juntamente com ao arquivo PCA;
- c) Ao receberem o arquivo por e-mail, os licitantes deverão utilizar o programa descrito na alínea "b" para confeccionar a proposta;
- d) A proposta de preços deverá ser impressa e salva em CD ou DVD, que também deverá constar no envelope.

**Atenção: ao salvar o arquivo em mídia (CD ou DVD), é necessário que se mantenha o nome ou extensão original do mesmo, ou seja, o arquivo não deve ser renomeado ou salvo em outra mídia de armazenamento, ou ainda, em outro formato que não seja o da proposta comercial automática (\*.pca).**

**VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO**

1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preços, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência ao pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.

7 - O pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

9 - Durante a sessão pública ao pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município.

14 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

15 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 02 (dois) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;
- b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 02 (dois) minutos, concedidos pelo pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

## **IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**2.1 - Os documentos também poderão ser autenticados na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário das 7h às 12h, até o dia anterior à data de realização do Pregão. Um membro da Equipe de Apoio ficará à disposição dos licitantes interessados no período retrocitado para fins de autenticação dos documentos.**

3 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

#### **4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de EMPRESA INDIVIDUAL;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de SOCIEDADE COMERCIAL e, no caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento expedido no país;
- f) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR - ANEXO V (MODELO), em papel timbrado da empresa.

#### **5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.

**Nota:** À ME/EPP que participar deste certame, caso necessário, será concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização de sua documentação, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.5 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

#### **6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

#### **7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1 - Comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta licitação.

7.2 - Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo órgão fiscal da sede do licitante.

7.3 - Alvará de Inspeção Sanitária da empresa, do exercício vigente.

## **8 - REGULARIDADE SOCIAL**

8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO VI (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## **X – DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

---

1 – A empresa licitante vencedora deverá apresentar amostra do objeto que pretende fornecer.

2 – A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

2.1 – **Critério Fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

- a) Todas as propostas, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Edital;
- b) Todos os itens têm de estar rigorosamente de acordo com a proposta.

2.2 – **Critérios Secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando necessário, visando à comprovação da qualidade do produto, da licitante vencedora:

- a) Conferência quanto à correspondência entre a amostra e a especificação constante no Edital (medidas, quantidades, atendimento da finalidade), objetivando verificar a compatibilidade entre a especificação técnica e o material cotado pelo licitante;
- b) As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela licitante vencedora, no máximo em 5 (cinco) dias ao do recebimento da solicitação, que se dará, no máximo, após 5 (cinco) dias da realização do certame, no horário das 7h às 12h, no Setor de Almoxarifado, sob pena de desclassificação.

2.3 – Deverão ser apresentadas amostras dos lotes 31, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 65 e 78.

## **XI – RECURSOS**

---

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **MOTIVADAMENTE** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes **DESDE LOGO INTIMADAS** para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

5 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Setor de Protocolo da PMRNS.

6 - Não serão aceitos recursos via fax, SEDEX ou e-mail.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

7 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

8 - Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro e protocolados tempestivamente junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, sito a Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul (ES), em dias úteis, no horário de 07 às 12 horas.

9 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitação, sito a Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro – CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul (ES), em dias úteis nos horários de 07h às 12h. **Havendo interesse em cópias do processo, o Licitante deverá proceder à solicitação por escrito, sendo as mesmas executadas à custa do interessado.**

## **XII - HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o procedimento licitatório será homologado. A homologação do Pregão cabe à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4 - Homologada a licitação pela autoridade superior, o adjudicatário será convocado via telefone, fax, e-mail ou por correspondência privada, para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - Decorrido o prazo do item 3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo a PMRNS/ES o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

5.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta.

5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3 - A multa de que trata o item 4.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

6 - Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

7 - O Município de Rio Novo do Sul poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8 - A Administração poderá prorrogar o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo setor responsável pelo acompanhamento da ata.**

## **XIII - DAS CONTRATAÇÕES**

1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Rio Novo do Sul no sitio oficial, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do registro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

2 - Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

3 - As contratações pelo Sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preço.

3.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

#### **XIV - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 332/2008, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

#### **XV - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

1 - O termo da Ata de Registro de Preços (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VIII) a ser firmado, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2 - O licitante vencedor deverá proceder à entrega do objeto licitado, independentemente da quantidade que for solicitada, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por escrito, emitida e assinada pelo Contratante.

3 - No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

**4 - As informações relativas a forma e as especificações do fornecimento do produto estão descritas nos itens pertinentes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

5 - Não serão aceitos fornecimentos com preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento ou documento correspondente e proposta vencedora.

6 - A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo tanto o contratante quanto a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 66, da Lei nº 8.666/1993).

7 - Será assegurado ao Município, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização do objeto licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

8 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmada Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

9 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro contrato, sem prévia anuência do contratante.

10 - Constituem motivos para rescisão da Ata, os dispostos nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993.

11 - As alterações contratuais poderão ser efetivadas, mediante as devidas justificativas, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

12 - A execução/entrega do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade do produto.

13 - O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

## **XVI - DAS OBRIGAÇÕES**

### **1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1.1 – Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

1.2 – Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente, vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do Município de Rio Novo do Sul ou de terceiros, adotando, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, à devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);

1.3 – Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.4 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

1.5 – O contratado se obriga a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

### **2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

2.2 – Designar representante para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

2.3 – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;

2.4 – Cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;

2.5 – A ação de fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais;

2.6 – Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

2.7 – Notificar, por escrito, à contratada, quaisquer irregularidades encontradas no produto.

2.8 – Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

2.9 – Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto;

2.10 – Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

#### **XVII - PAGAMENTO**

---

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma descrita no Termo de Referência.

#### **XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

1 - Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização a contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas penitenciais;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;

c.1) a liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão total do contrato.

4 - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 1 poderão ser aplicadas, juntamente com a letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - A sanção prevista na letra “d” do item do item 1 é de competência da Prefeita Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

#### **XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**1 - A empresa participante da licitação deverá fornecer e-mail válido para manter contato com a administração, caso venha ser vencedora do certame.**

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

3 - A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

4 - A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

**6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observado os princípios da isonomia e do interesse público.**

7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8 - É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

9 - O pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.

11 - Pela elaboração e apresentação da proposta e documentação, o proponente não terá direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

12 - O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será, automaticamente, excluído do presente certame.

13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14 - Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

15 - Correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas, insumos ou preços públicos porventura devidos.

16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

17 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Rio Novo do Sul para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

18 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

19 - Fica eleito o Foro da Comarca de RIO NOVO DO SUL (ES) para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

20 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR (MODELO)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rio Novo do Sul (ES), 11 de maio de 2018.

**JEFFERSON DIÔNEY ROHR**

Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – FMS**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição, sob demanda, de materiais médico hospitalares para manutenção das atividades das Unidades de Estratégia Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições/especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo I.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Esta licitação visa à reposição do estoque dos materiais médico hospitalares nas Unidades de Estratégia Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde, visto a necessidade de utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento adequado dos munícipes.

**3. PRAZO DE ENTREGA**

3.1. O prazo para o fornecimento dos materiais será de 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação expressa contida no encaminhamento das notas de empenho.

**4. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 4.1. Os materiais, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira de 7 às 13h, sem nenhum ônus à contratante.
- 4.3. Todos os encargos relativos à entrega correrão por conta da empresa vencedora.
- 4.4. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores conforme a necessidade demandada.
- 4.5. O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5. LOCAL DE ENTREGA, COM ENDEREÇO COMPLETO:**

5.1. Os materiais, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Joaquim Alves, Nº 01, Centro, Rio Novo do Sul, CEP 29290-000.

**6. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1. Será exigido da empresa fornecedora padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se à devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

6.2. O Município de Rio Novo do Sul (ES) reserva-se no direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**7. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO (ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02)**

**7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de EMPRESA INDIVIDUAL;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de SOCIEDADE COMERCIAL e, no caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento expedido no país;
- f) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR - ANEXO V (MODELO), em papel timbrado da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.

**7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

7.4. Alvará de Localização e Funcionamento da empresa, assim como o de Inspeção Sanitária, do exercício vigente.

**8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E EMAIL:**

- 8.1. As servidoras responsáveis pelo recebimento dos materiais serão Carmem Dias e Regina Kátia Amaro. Telefone: (28)3533-1694; email: [almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br](mailto:almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br).

**9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A servidora Camila Guio Marin será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e deverá informar ao preposto da contratada toda e qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.

**10. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS ITENS:**

Amostras: (X) SIM ( ) NÃO

10.1. A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

10.1.1. **Critério Fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

10.1.1.1. Todas as propostas, referentes a todos o itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Edital;

10.1.1.2. Todos os itens têm de estar rigorosamente de acordo com a proposta.

10.1.2 – **Crítérios Secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando necessário, visando à comprovação da qualidade do produto, da licitante vencedora:

10.1.2.1. Conferência quanto à correspondência entre a amostra e a especificação constante no Edital (medidas, quantidades, atendimento da finalidade), objetivando verificar a compatibilidade entre a especificação técnica e o material cotado pelo licitante;

10.1.2.2. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela licitante vencedora, no máximo em 5 (cinco) dias ao do recebimento da solicitação, que se dará, no máximo, após 5 (cinco) dias da realização do certame, no horário das 7h às 12h, no Setor de Almoxarifado, sob pena de desclassificação.

10.1.3. Relação de itens que necessitam de amostra: 31, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 65 e 78.

**11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente, vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do Município de Rio Novo do Sul ou de terceiros, adotando, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, à devida reposição do bem ou ressarcimento do valor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

11.3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

11.5. O contratado se obriga a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

**12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

12.2. Designar representante para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

12.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;

12.4. Cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;

12.5. A ação de fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais;

12.6. Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

12.7. Notificar, por escrito, à contratada, quaisquer irregularidades encontradas no produto.

12.8. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência;

12.9. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto;

12.10. Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material.

**13. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO**

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul de documentos fiscal hábil, sem rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 dias úteis após a respectiva apresentação.

Rio Novo do Sul (ES), 09 de novembro de 2017.

**JULIANA CREMONINI ROVETA**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – FMS**

**ANEXO II**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

Através deste termo de credenciamento a empresa \_\_\_\_\_ constitui como representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa  
**Assinatura com firma reconhecida em cartório**

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

Obs.: 1) No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

2) O Termo de Credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.

**3) Este documento deverá ser apresentado ao pregoeiro em mãos, fora do envelope, na etapa de Credenciamento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – FMS**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

**Obs: Este documento deverá ser apresentado ao pregoeiro em mãos, fora do envelope, na etapa de Credenciamento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – FMS**

**ANEXO IV**  
**ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

**Obs: Este documento deverá ser apresentado ao pregoeiro em mãos, fora do envelope, na etapa de Credenciamento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – FMS**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

**Obs: Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 02 – Documentação/Habilitação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – FMS**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

**Obs: Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 02 – Documentação/Habilitação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2018

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Setor de Licitação  
Pregoeiro Municipal

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., e inscrição estadual nº ....., estabelecida na ....., bairro ....., cidade de ....., estado de ....., para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ .....</b>

**PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ \_\_\_\_\_ (....)**

**2 - A proponente declara que:**

2.1. Nos preços propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.2. O prazo de validade da proposta será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

2.3. O banco para pagamento será: BANCO DO BRASIL, BANESTES ou SICOOB (favor informar nome do banco, nº da conta corrente e número da agência).

2.4. Tem conhecimento de todos os parâmetros necessários ao fornecimento do objeto e concorda com os termos do edital do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018** e seus Anexos.

Informamos que na hipótese de sermos vencedores da presente licitação receberá a Autorização de Fornecimento o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, profissão, CPF e condição jurídica do representante da empresa).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal ou Procurador)

Nome do Representante Legal ou Procurador

Nº do RG: 0000000 – (Órgão Emissor – UF) // Nº do CPF: 000.000.000-00

Telefone e e-mail para contato

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES**

Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**EDITAL**  
**Pregão Presencial Nº 000003/2018**

**DESCRIÇÃO E PREÇO DE REFERÊNCIA**

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<b>00001</b>	00001	00013534	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado com pacotes de 100 peças.	PC	100,000	6,29	629,00
<b>00002</b>	00002	00013535	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO DE 5000ML água destilada para autoclave, galão de 5000ml	gl	100,000	10,93	1.093,00
<b>00003</b>	00003	00012902	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO 1 LITRO água oxigenada 10 volumes, frasco 1 litro	fr	50,000	8,23	411,50
<b>00004</b>	00004	00013536	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25X7, ESTÉRIL, AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A AP agulha descartável hipodérmica tamanho 25x7, estéril, aço inox, com bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, canhão atóxico colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, cânula siliconizada que desliza facilmente, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. caixa 100 unidades, embaladas individualmente. qualidade inmetro. referencia de qualidade: marca bd ou semelhante.	cx	80,000	11,73	938,40
<b>00005</b>	00005	00014629	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 13X4,5, ESTÉRIL, AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A agulha descartável hipodérmica tamanho 13x4,5, estéril, aço inox, com bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, canhão atóxico colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, cânula siliconizada que desliza facilmente, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. caixa 100 unidades, embaladas individualmente. qualidade inmetro. referência de qualidade: marca bd ou semelhante.	cx	30,000	11,73	351,90
<b>00006</b>	00006	00019305	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 20X5,5. agulha descartável hipodérmica, tamanho 20x5,5, estéril, aço inox, com bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, canhão atóxico colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, cânula siliconizada que desliza facilmente, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. caixa 100 unidades, embaladas individualmente. qualidade inmetro. referência de qualidade: marca bd ou semelhante.	cx	70,000	12,85	899,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

<b>00007</b>	00007	00013538	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25X6, ESTÉRIL, AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A A agulha descartável hipodérmica, tamanho 25x6, estéril, aço inox, com biselel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, canhão atóxico colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, cânula siliconizada que desliza facilmente, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. caixa 100 unidades, embaladas individualmente. qualidade inmetro. referência de qualidade: marca bd ou semelhante.	cx	15,000	12,35	185,25
<b>00008</b>	00008	00013539	ÁLCOOL COMUM 92,8 GRAUS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, 1.000 ML álcool comum 92,8 graus, em embalagem plástica transparente, 1.000 ml	fr	300,000	7,52	2.256,00
<b>00009</b>	00009	00019306	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, 70 %, FRASCO COM 500ML.	fr	50,000	7,17	358,50
<b>00010</b>	00010	00013540	ÁLCOOL ETÍLICO, 70%, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 1.000 ML álcool etílico, 70%, em embalagem plástica, 1.000 ml	fr	400,000	6,30	2.520,00
<b>00011</b>	00011	00019307	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO DE 500G 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado, embalagem plástica unitária de 500 gr.	rl	150,000	15,56	2.334,00
<b>00012</b>	00012	00013544	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO, BRANCA, 250ML, BICO RETO, COM TAMPA almotolia em plástico, branca, 250ml, bico reto, com tampa	fr	25,000	4,30	107,50
<b>00013</b>	00013	00013545	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO, BRANCA, 500ML, BICO RETO, COM TAMPA almotolia em plástico, branca, 500ml, bico reto, com tampa	fr	15,000	5,35	80,25
<b>00014</b>	00014	00013542	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO, MARROM 250ML, BICO RETO, COM TAMPA almotolia em plástico, marrom 250ml, bico reto, com tampa	fr	25,000	4,30	107,50
<b>00015</b>	00015	00013543	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO, MARROM 500ML, BICO RETO, COM TAMPA almotolia em plástico, marrom 500ml, bico reto, com tampa	fr	15,000	5,35	80,25
<b>00016</b>	00016	00013547	ATADURA CREPE 10CM DE LARGURA X 1,80CM DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS 100% ALGODÃO. EMBAL atadura crepe 10cm de largura x 1,80cm de comprimento, cor natural, com 15 fios 100% algodão. embalada em pacote com 12 rolos	PC	500,000	13,89	6.945,00
<b>00017</b>	00017	00013548	ATADURA CREPE 20CM DE LARGURA X 1,80CM DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS 100% ALGODÃO. EMBALA atadura crepe 20cm de largura x 1,80cm de comprimento, cor natural, com 15 fios 100% algodão. embalada em pacote com 12 rolos	PC	500,000	19,82	9.910,00
<b>00018</b>	00018	00013549	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR avental descartável sem manga, confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. pacote com 10 unid.	PC	150,000	20,94	3.141,00
<b>00019</b>	00019	00013550	BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL 150X100G, BATERIA balança mecânica portátil 150x100g, bateria	UND	10,000	110,67	1.106,70
<b>00020</b>	00020	00019308	BROMETO DE IPRATRÓPIO - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (0,25 MG / ML), FRASCO COM 20 ML.	UND	20,000	5,56	111,20
<b>00021</b>	00021	00019309	BROMIDRATO DE FENOTEROL - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (5 MG/ML), FRASCO COM 20 ML.	UND	20,000	4,55	91,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00022</b>	00022	00019311	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO - MEDINDO: 0,45 X 0,45 CM. confeccionados em tecido 100% algodão, indicado para uso médico-hospitalar. resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples.	UND	20,000	11,04	220,80
<b>00023</b>	00023	00012834	POMADA COLAGENASE COM CLOROFENICOL COM 30G pomada colagenase com clorofenicol com 30g.	UND	300,000	38,32	11.496,00
<b>00024</b>	00024	00014633	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML cloreto de sódio 0,9% - ampola plástica de 10ml	UND	5.000,000	0,83	4.150,00
<b>00025</b>	00025	00013552	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL, TIPO SACO CPL COM CAPACIDADE PARA 2.000ML coletor de urina descartável, tipo saco cpl com capacidade para 2.000ml	UND	5.000,000	2,35	11.750,00
<b>00026</b>	00026	00013553	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CONSTITUÍDO DE BOLSA ATÓXICA, TRANSPARENTE, GRADUADA COM INTERVALO coletor de urina, sistema fechado, constituído de bolsa atóxica, transparente, graduada com intervalo mínimo de 30ml, 2000ml	UND	500,000	5,39	2.695,00
<b>00027</b>	00027	00013554	COLETOR DESCARTÁVEL DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EM PAPELÃO, CAPACIDADE 20 LITROS. coletor descartável de materiais perfuro cortantes, em papelão resistente, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança. capacidade útil de 20 litros.	UND	500,000	8,48	4.240,00
<b>00028</b>	00028	00014634	COLETOR DESCARTÁVEL DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES EM PAPELÃO RESISTENTE, CAPACIDADE 13 LITROS. coletor descartável de materiais perfuro cortantes, em papelão resistente, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança. capacidade útil de 13 litros.	UND	500,000	6,34	3.170,00
<b>00029</b>	00029	00014635	COLETOR DESCARTÁVEL DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EM PAPELÃO RESISTENTE, CAPACIDADE 7 LITROS. coletor descartável de materiais perfuro cortantes, em papelão resistente, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança. capacidade útil de 7 litros.	UND	200,000	5,15	1.030,00
<b>00030</b>	00030	00013555	CUBA REDONDA INOX 10X05CM, 300ML cuba redonda inox 10x05cm, 300ml	UND	20,000	32,78	655,60
<b>00031</b>	00031	00013556	CUBA RIM INOX 26X12CM, 700ML cuba rim inox 26x12cm, 700ml	UND	20,000	56,28	1.125,60
<b>00032</b>	00032	00013557	CURATIVO REDONDO PARA PUNÇÃO, PACOTE C/ 200 UNID. curativo redondo para punção, pacote c/ 200 unid.	PC	200,000	20,58	4.116,00
<b>00033</b>	00033	00013558	DETECTOR FETAL PORTÁTIL REGISTRADO PELA ANVISA, UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS detector fetal portátil registrado pela anvisa, utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais (gabinete em abs; botão liga e desliga e de regulagem de intensidade de volume; desligamento automático após 01 minuto sem uso; saída para fone de ouvido; display com contador numérico digital; faixa de medida do bgf de 60 a 210 bpm; bateria de 9vx20mal; dimensões: (lpxa) 100x33x120mm; peso: 260g	UND	10,000	1.892,33	18.923,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00034</b>	00034	00019312	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA USO HOSPITALAR detergente enzimático 5 enzimas lipase, protease, amilase, liquanase e celulase, que utiliza o poder de cinco enzimas hidrolíticas para remover dos artigos hospitalares toda a matéria orgânica e, conseqüentemente, os microorganismos que se encontram impregnados no biofilme. formulado com tensoativos especiais que auxiliam a remoção do material hidrolizado pelas enzimas. produto completo que possui 2 proteases, foi desenvolvido especialmente para quebrar sangue seco, de mais difícil remoção. atua tanto na limpeza manual como na automática, hidrolizando a matéria orgânica inclusive nos espaços micro do endoscópio, fibroscópio, material canulado e ranhuras. modo de usar: 5 ml para cada litro de água. registro na anvisa. apresentação em frasco de 1 litro.	UND	50,000	108,63	5.431,50
<b>00035</b>	00035	00019313	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA SONDA. INFUSÃO POR GRAVIDADE, EQUIPO GRAVITACIONAL com ponta perfurante e tampa protetora. câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em pvc azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.	UND	400,000	2,19	876,00
<b>00036</b>	00036	00013559	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23	UND	500,000	0,37	185,00
<b>00037</b>	00037	00000119	ESCOVA CERVICAL (UNIDADE) usada para coleta de material do canal endocervical, composto por haste plástica cilíndrica e cerdas de nylon.	UND	6.000,000	0,27	1.620,00
<b>00038</b>	00038	00019314	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO. mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. manguito e pera em pvc anti-alérgico e de alta durabilidade. braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alérgico, tecido 100% poliamida com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização, com fecho de metal. pera com válvula em metal cromado. certificado pela anvisa aferido pelo inmetro e com selo de verificação inicial. acompanha: 01 bolsa de couro ecológico. garantia 1 ano	UND	100,000	110,58	11.058,00
<b>00039</b>	00039	00019315	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE GRANDE/OBESO. braçadeira obeso de 68 cm para braço de diâmetro 31cm à 39cm. mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente. braçadeira confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alérgico, tecido 100% poliamida com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização, e fecho em velcro. pera com válvula em metal cromado. certificado pela anvisa aferido pelo inmetro e com selo de verificação inicial. acompanha: 01 bolsa de couro ecológico. garantia 1 ano	UND	50,000	131,41	6.570,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00040</b>	00040	00019316	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL alta precisão e sensibilidade; nova válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; diagnóstico seguro e confiável; manguito e pera em pvc antialérgico e de alta durabilidade; com braçadeira de nylon antialérgico e tratamento impermeável; fecho em velcro; testado rigorosamente pelo controle de qualidade; certificado pela anvisa; aferido pelo inmetro e 100% com selo de verificação inicial;. composição braçadeira: confeccionada em material antialérgico em tecido nylon com fecho em velcro; manguito: bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em pvc antialérgico, isento de látex; pêra: confeccionada em pvc antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; válvula: fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; manômetro: instrumento usado para aferir a pressão arterial; especificações técnicas cor: cinza; tamanho: infantil; dimensões: comprimento: 280 mm; largura: 95 mm; diâmetro braço: 100mm à 230mm; garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação.	UND	50,000	153,48	7.674,00
<b>00041</b>	00041	00011380	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT unidade - fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na outra face, medindo 10cm de largura e 4,5 metros de comprimento.	rl	300,000	10,24	3.072,00
<b>00042</b>	00042	00013562	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA DESCARTÁVEL, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APR espátula de ayres de madeira descartável, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181mm de comprimento; 18mm de largura; 1,9mm de espessura, pacote com 100 unid.	PC	100,000	10,30	1.030,00
<b>00043</b>	00043	00013563	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL. espéculo vaginal estéril por óxido etileno (eto), descartável. as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. o dispositivo de abertura é do tipo parafuso e produzido em poliacetil, acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. caixa com 100 unidades. tamanho grande (aproximadamente 43mm em sua maior largura distal; 36mm em sua maior largura proximal; 116mm no eixo longitudinal dos elementos articulados).	UND	300,000	2,31	693,00
<b>00044</b>	00044	00013564	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL POR ÓXIDO ETILENO (ETO), DESCARTÁVEL. espéculo vaginal estéril por óxido etileno (eto), descartável. as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. o dispositivo de abertura é do tipo parafuso e produzido em poliacetil, acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. caixa com 100 unidades. tamanho médio (aproximadamente 33mm em sua maior largura distal; 30mm em sua maior largura proximal; 116mm no eixo longitudinal dos elementos articulados).	UND	4.000,000	2,24	8.960,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do **ESPIRITO SANTO**

<b>00045</b>	00045	00013565	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL POR ÓXIDO ETILENO (ETO), DESCARTÁVEL. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIR espéculo vaginal estéril por óxido etileno (eto), descartável. as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. o dispositivo de abertura é do tipo parafuso e produzido em poliacetal, acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. caixa com 100 unidades. tamanho pequeno (aproximadamente 29mm em sua maior largura distal; 24mm em sua maior largura proximal; 110mm no eixo longitudinal dos elementos articulados).	UND	2.000,000	2,18	4.360,00
<b>00046</b>	00046	00019317	ESTADIÔMETRO INFANTIL o infantômetro horizontal portátil permite a medição rápida e fácil de bebês e crianças até 1 metro. pode ser fixada na parede (horizontalmente em uma bancada) ou até mesmo solto pois suas hastes dobráveis e o baixo peso facilitam o deslocamento do profissional com o equipamento para realizar a medição em qualquer local. a régua inf 100 possibilita a medição do comprimentado bebê com exatidão e rapidez. fabricado em alumínio.	UND	10,000	671,67	6.716,70
<b>00047</b>	00047	00019318	ESTESIÔMETRO / KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. o kit se apresenta em um estojo contendo filamentos calibrados, montados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes. os seis tubos servem como hastes para segurar e manter o filamento na posição correta para aplicação. o sétimo tubo é reservatório para outros dois filamentos dos mais delicados, e é conformado para servir também para apoiar convenientemente sobre uma superfície, as demais hastes, uma vez montadas para utilização.	UND	10,000	504,13	5.041,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00048</b>	00048	00019319	<p>ESTETOSCÓPIO DE ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA para um desempenho excepcional nas avaliações clínicas dos profissionais de saúde. possui diafragmas ajustáveis e um novo design que é mais fácil de colocar e de limpar devido a sua superfície lisa sem fendas</p> <p>principais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- auscultador de dois lados, com diafragmas ajustáveis em ambos os lados</li> <li>- para uso adulto e pediátrico.</li> <li>- diafragma de peça única que é fácil de remover, colocar e limpar devido a sua superfície lisa e sem fendas.</li> <li>- versatilidade, quando substituímos o diafragma de peça única pelo aro anti arrepios a face pediátrica converte-se numa campânula tradicional.</li> <li>- maior durabilidade, pois o tubo biauricular é mais resistente à oleosidade da pele e álcool sendo assim menos propenso a aparecerem manchas</li> <li>- olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável</li> </ul> <p>especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- auscultador: duplo;</li> <li>- peso do auscultador (aproximado): 82 gramas;</li> <li>- cor: preta;</li> <li>- diâmetro do diafragma: 4,3cm;</li> <li>- material do diafragma: epóxi/fibra de vidro;</li> <li>- tipo de diafragma: ajustável de peça única;</li> <li>- vedação das olivas: suave;</li> <li>- olivas extras: sim;</li> <li>- comprimento: 69cm;</li> <li>- diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm.</li> <li>- garantia: 5 anos</li> </ul> <p>acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- estetoscópio;</li> <li>- manual de instruções;</li> <li>- par adicional de olivas rígidas.</li> </ul>	UND	60,000	82,95	4.977,00
<b>00049</b>	00049	00014636	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA MEDINDO APROX. 25MM DE LARGURA X10M DE COMPRIMENTO fita adesiva cirúrgica microporosa medindo aprox. 25mm de largura x10m de comprimento	rl	500,000	4,74	2.370,00
<b>00050</b>	00050	00014637	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA MEDINDO APROX. 50MM DE LARGURA X10M DE COMPRIMENTO fita adesiva cirúrgica microporosa medindo aprox. 50mm de largura x10m de comprimento	rl	300,000	6,69	2.007,00
<b>00051</b>	00051	00013567	FITA ADESIVA HOSPITALAR DE 16MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO SUPERFÍCIE ADESIVA fita adesiva hospitalar de 16mm de largura x 50m de comprimento superfície adesiva	rl	500,000	4,61	2.305,00
<b>00052</b>	00052	00013568	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM MARCADOR, ROLO COM 19MMX30M fita adesiva para autoclave, com marcador, rolo com 19mmx30m	rl	200,000	6,09	1.218,00
<b>00053</b>	00053	00019320	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO 300ML transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico. para alimentação por sonda, água ou soro.	UND	400,000	1,72	688,00
<b>00054</b>	00054	00019321	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO 500 ML. transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico. para alimentação por sonda, água ou soro. frasco 500ml	UND	400,000	2,45	980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00055</b>	00055	00019322	GAZE HIDRÓFILA 100% algodão não estéril 8 camadas com 5 dobras 13 fios 7,5cmx7,5cm, pacotes com 500 compressas.	PCT	1.000,000	25,18	25.180,00
<b>00056</b>	00056	00013569	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) NÃO ESTÉRIL 91CMX91M COM 8 DOBRAS 13 FIOS 100% ALGODÃO gaze hidrófila em rolo (tipo queijo) não estéril 91cmx91m com 8 dobras 13 fios 100% algodão	rl	200,000	64,34	12.868,00
<b>00057</b>	00057	00013570	GEL DE MEIOS CONTATOS PARA ELETRODOS, EMBALAGEM COM 100ML gel de meios contatos para eletrodos, embalagem com 100ml	fr	900,000	4,25	3.825,00
<b>00058</b>	00058	00019323	INCUBADORA BIOLÓGICA desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente; voltagem automática (bivolt); 1 ano de garantia.	UND	1,000	405,23	405,23
<b>00059</b>	00059	00019324	INDICADOR BIOLÓGICO COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização à vapor saturado. a tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. a ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. tempo de resposta de no máximo 48 horas. validade: 2 anos. rendimento: 1 ampola por ciclo de esterilização. embalagem com 10 unidades.	PCT	10,000	220,33	2.203,30
<b>00060</b>	00060	00019325	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. quando a esterilização for bem sucedida, o indicador químico (linha azul) mudará para marrom escuro; resultados imediatos logo após a esterilização; em conformidade com a norma iso 11140-1; produto isento de registro na anvisa; apresentação: caixa com 250 unidades;	cx	50,000	359,67	17.983,50
<b>00061</b>	00061	00019326	INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMÉTRICO, CLASSE 5 para autoclave a vapor, não tóxico, constituído de tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo, com precisão equivalente à curva teórica de morte de um microorganismo, em conformidade com a norma iso 11140-1. ao ser submetido ao processo de esterilização tem sua cor modificada para uma tonalidade escura uniforme, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e vapor. caixa com 250 unidades.	cx	50,000	382,00	19.100,00
<b>00062</b>	00062	00014639	ODOPOVIDINE, EMBALAGEM COM 1000ML iodopovidine, embalagem com 1000ml	fr	20,000	26,38	527,60
<b>00063</b>	00063	00013572	LÂMINA DE BISTURI, ESTÉRIL, INOX, Nº 11 lâmina de bisturi, estéril, inox, nº 11	UND	300,000	9,03	2.709,00
<b>00064</b>	00064	00013573	LÂMINA DE BISTURI, ESTÉRIL, INOX, Nº 23 lâmina de bisturi, estéril, inox, nº 23	UND	300,000	8,83	2.649,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00065</b>	00065	00019327	LANTERNA CLÍNICA ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V confeccionada em metal leve de alta qualidade. acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência led de alta potência com vida útil de 10.000 horas. acionamento através do botão liga/desliga. possui conveniente clip de bolso. alimentação 2 pilhas aaa inclusas.	UND	15,000	68,99	1.034,85
<b>00066</b>	00066	00007857	LENÇOL DE PAPEL - 50MX70CM lençol de papel, rolo 50mx70cm, 100% celulose virgem	rl	200,000	11,12	2.224,00
<b>00067</b>	00067	00013575	LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILIT luvas em látex 100% natural, pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento. (superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e a outros fluidos; bainhas reforçadas e resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo o padrão aql 1,5; alta sensibilidade e conforto; embalagem tipo wallet, indicando a mão direita e esquerda (par); atóxica, esterilizada por óxido de zinco; tamanho 7).	PC	500,000	1,91	955,00
<b>00068</b>	00068	00013576	LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILIT luvas em látex 100% natural, pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento. (superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e a outros fluidos; bainhas reforçadas e resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo o padrão aql 1,5; alta sensibilidade e conforto; embalagem tipo wallet, indicando a mão direita e esquerda (par); atóxica, esterilizada por óxido de zinco; tamanho 6,5).	PC	500,000	1,91	955,00
<b>00069</b>	00069	00013577	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍV luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho g.	CART	200,000	23,39	4.678,00
<b>00070</b>	00070	00013578	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO M. luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho m.	CART	500,000	23,39	11.695,00
<b>00071</b>	00071	00013579	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, TAMANHO P luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho p.	CART	500,000	23,39	11.695,00
<b>00072</b>	00072	00013580	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ TAMANHO PP luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho pp.	CART	400,000	23,39	9.356,00
<b>00073</b>	00073	00013581	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM CLIPS NASAL EMBUTIDO NÃO PERFURANTE, COM TIRAS DE ELÁS máscara cirúrgica descartável, sanfonada, com clips nasal embutido não perfurante, com tiras de elástico. caixa com 50 unid.	cx	50,000	9,30	465,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00074</b>	00074	00013582	MÁSCARA DE SILICONE PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO máscara para micronebulização, em silicone, completa, adulto, com as seguintes características: corpo e copo confeccionado em plástico resistente; injetor de polipropileno; conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio ou ar; válvula de escape, extensão em tubo de pvc maleável, atóxico com no mínimo 1,3m de comprimento.	UND	20,000	14,98	299,60
<b>00075</b>	00075	00013583	MÁSCARA DE SILICONE PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL máscara para micronebulização, em silicone, completa, infantil, com as seguintes características: corpo e copo confeccionado em plástico resistente; injetor de polipropileno; conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio ou ar; válvula de escape, extensão em tubo de pvc maleável, atóxico com no mínimo 1,3m de comprimento.	UND	20,000	14,98	299,60
<b>00076</b>	00076	00013584	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, AR óculos de proteção lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis, acompanhado de cordão de segurança.	UND	20,000	10,03	200,60
<b>00077</b>	00077	00019328	ÓLEO INDICADO NO AUXÍLIO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS: úlceras por pressão (escaras) de graus i, ii e iii, úlceras venosas, arteriais e diabéticas, feridas decorrentes de queimaduras, tratamento de feridas crônicas ou agudas com ou sem infecção, tratamento de eczemas: atópico, asteatósico, de estase e radiodermite. embalagem em forma de almotolia. apresentações de 200ml.	UND	600,000	13,33	7.998,00
<b>00078</b>	00078	00019329	OTOSCÓPIO PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência. espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. fácil substituição da lâmpada xenon. cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. acionamento através de botão liga/desliga integrado. alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa. cabo compatível com todas as cabeças. não contém látex. acompanha o produto: •07 espéculos auriculares 2.5mm •07 espéculos auriculares 4.0mm •01 estojo macio acolchoado para otoscópio e seus acessórios •benefícios: transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento. lâmpada 2.5v de xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido. cabeça em abs e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões. amplo campo de visão com aumento de 3 vezes. lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem.	UND	10,000	958,83	9.588,30
<b>00079</b>	00079	00013587	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTE papel grau cirúrgico para utilização em autoclave com controle da porosidade para manutenção da esterilidade. tamanho 10cmx100metros	rl	150,000	62,96	9.444,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

<b>00080</b>	00080	00019330	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO papel grau cirúrgico para utilização em autoclave com controle da porosidade para manutenção da esterilidade. tamanho 15cmx100metros	rl	50,000	96,48	4.824,00
<b>00081</b>	00081	00014640	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA EST papel grau cirúrgico para utilização em autoclave com controle da porosidade para manutenção da esterilidade. tamanho 30cmx100metros	rl	30,000	195,09	5.852,70
<b>00082</b>	00082	00019331	PAPÉL PARA ELETROCARDIOGRAFO - 216MM X 30M	rl	50,000	31,89	1.594,50
<b>00083</b>	00083	00013588	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO RETA, 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVI pinça anatômica dente de rato reta, 14cm, confeccionada em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	15,000	23,54	353,10
<b>00084</b>	00084	00013589	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO pinça collin coração 16cm, confeccionada em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	15,000	88,00	1.320,00
<b>00085</b>	00085	00013590	PINÇA KELLY CURVA 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS pinça kelly curva 14cm, confeccionada em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	20,000	40,86	817,20
<b>00086</b>	00086	00013591	PINÇA KELLY RETA 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENT pinça kelly reta 14cm, em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	20,000	40,76	815,20
<b>00087</b>	00087	00013592	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR (100 LITROS) saco plástico branco leitoso para lixo hospitalar com capacidade de 100 litros, dimensões de 75cmx105cm, confeccionado em resina termoplástica reciclada. pacote com 100 unid.	PC	50,000	67,74	3.387,00
<b>00088</b>	00088	00013593	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, DIMENSÕES DE 59CMX62C saco plástico branco leitoso para lixo hospitalar com capacidade de 30 litros, dimensões de 59cmx62cm, confeccionado em resina termoplástica reciclada. pacote com 100 unid.	PC	50,000	42,48	2.124,00
<b>00089</b>	00089	00012619	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML seringa descartável 03 ml com agulha 0,38x13mm,confeccionada em plástico atóxico e esterilizada por óxido de etileno, com bico luer-lok (tipo rosca dupla), siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, com graduação milimetrada de 0,1 em 0,1. embalagem em papel - grau cirúrgico - que garante sua esterilização e de fácil abertura. códigos ean nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. qualidade inmetro. caixa com 100 unid. referência de qualidade: marca bd ou semelhante.	cx	20,000	44,90	898,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

<b>00090</b>	00090	00013594	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 3ML CX C/ 100 UNID. seringa descartável e esterilizada por óxido de etileno, feita em plástico atóxico, com bico luer-lok (tipo rosca dupla), siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, com graduação milimetrada de 0,1 em 0,1. embalagem em papel - grau cirúrgico - que garante sua esterilização e de fácil abertura. códigos ean nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. qualidade inmetro. capacidade de 3ml, caixa com 100 unid. referência de qualidade: marca bd ou semelhante.	cx	150,000	24,42	3.663,00
<b>00091</b>	00091	00013595	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 5ML, CX C/ 100 UNID. seringa descartável e esterilizada por óxido de etileno, feita em plástico atóxico, com bico luer-lok (tipo rosca dupla), siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, com graduação milimetrada de 0,1 em 0,1. embalagem em papel - grau cirúrgico - que garante sua esterilização e de fácil abertura. códigos ean nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. qualidade inmetro. capacidade de 5ml, caixa com 100 unid. referência de qualidade: marca bd ou semelhante.	cx	10,000	27,04	270,40
<b>00092</b>	00092	00013596	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 10 ML CX C/ 100 UNID seringa descartável e esterilizada por óxido de etileno, feita em plástico atóxico, com bico luer-lok (tipo rosca dupla), siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, com graduação milimetrada de 0,1 em 0,1. embalagem em papel - grau cirúrgico - que garante sua esterilização e de fácil abertura. códigos ean nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. qualidade inmetro. capacidade de 10ml, caixa com 100 unid. referência de qualidade: marca bd ou semelhante.	cx	10,000	35,55	355,50
<b>00093</b>	00093	00013597	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20ML, CX C/100 UNID. seringa descartável e esterilizada por óxido de etileno, feita em plástico atóxico, com bico luer-lok (tipo rosca dupla), siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, com graduação milimetrada de 0,1 em 0,1. embalagem em papel - grau cirúrgico - que garante sua esterilização e de fácil abertura. códigos ean nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. qualidade inmetro. capacidade de 20ml, caixa com 100 unid. referência de qualidade: marca bd ou semelhante.	cx	10,000	51,15	511,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

<b>00094</b>	00094	00019332	SERINGA HIPODÉRMICA, CAPACIDADE DE 1ML descartável, estéril e atóxica, embalada unitariamente, confeccionadas em polipropileno, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. agulha de 0,38x13mm. cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. com bico luer-lok (rosca dupla) que impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino. êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. código ean e qualidade inmetro. caixa com 100 unid. referência de qualidade: marca bd ou semelhante.	cx	60,000	73,20	4.392,00
<b>00095</b>	00095	00014641	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 COM VÁLVULA. PRODUTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE sonda aspiração traqueal nº 10 com válvula. produto descartável, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. confeccionada em polivinil transparente, flexível, atóxico, de superfície lisa, possuindo um orifício proximal e dois orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade de válvula para pressão negativa em pvc rígido e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração.	UND	5.000,000	1,16	5.800,00
<b>00096</b>	00096	00019333	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COM VÁLVULA. produto descartável, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. confeccionada em polivinil transparente, flexível, atóxico, de superfície lisa, possuindo um orifício proximal e dois orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade de válvula para pressão negativa em pvc rígido e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração.	UND	5.000,000	1,22	6.100,00
<b>00097</b>	00097	00019334	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 COM VÁLVULA. produto descartável, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. confeccionada em polivinil transparente, flexível, atóxico, de superfície lisa, possuindo um orifício proximal e dois orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade de válvula para pressão negativa em pvc rígido e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração.	UND	5.000,000	1,22	6.100,00
<b>00098</b>	00098	00012836	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde.	UND	8.000,000	1,02	8.160,00
<b>00099</b>	00099	00012837	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde.	UND	2.000,000	1,06	2.120,00
<b>00100</b>	00100	00019335	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 16 confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde.	UND	2.000,000	1,07	2.140,00
<b>00101</b>	00101	00019336	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 14 estéril, com duas vias, de látex atóxico, aprotogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	15,000	5,92	88,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

<b>00102</b>	00102	00019337	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 16 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	15,000	5,92	88,80
<b>00103</b>	00103	00019338	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 18 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	30,000	5,93	177,90
<b>00104</b>	00104	00019339	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 20 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	30,000	5,94	178,20
<b>00105</b>	00105	00019340	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 22 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	15,000	5,95	89,25
<b>00106</b>	00106	00019341	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 24 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	15,000	6,56	98,40
<b>00107</b>	00107	00013602	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO: 32°C A 42°C, FUNÇÃO DE AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUT termômetro clínico digital. faixa de medição: 32°C a 42°C, função de auto-desligamento após 10 minutos.	UND	50,000	18,14	907,00
<b>00108</b>	00108	00013603	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR QUE MENSURA AS TEMPERATURAS DO MOMENTO A MÁXIMA, A MÍNIMA E A D termômetro digital com cabo extensor que mensura as temperaturas do momento a máxima, a mínima e a do ambiente externo com 2 visores de cristal líquido. (branco)	UND	50,000	69,92	3.496,00
<b>00109</b>	00109	00013604	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA, PARA VACINAS, EM PLÁSTICO, TIPO CAPELA, BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUN termômetro máxima e mínima, para vacinas, em plástico, tipo capela, botão central automático com função zerador do marcador de máxima e mínima (filete azul) enchimento em mercúrio (hg), uso interno e externo.	UND	20,000	55,25	1.105,00
<b>00110</b>	00110	00013605	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS FINA, 11,5CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, tesoura cirúrgica íris fina, 11,5cm, confeccionada em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	20,000	30,71	614,20
<b>00111</b>	00111	00019342	URIPEN (DIVERSOS TAMANHOS) dispositivo para incontinência urinária masculina, confeccionado em puro látex natural, com extensão de 80cm. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e /ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	100,000	6,88	688,00
<b>00112</b>	00112	00013606	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 1000ML. vaselina líquida, frasco com 1000ml.	fr	5,000	24,05	120,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

<b>00113</b>	00113	00013607	XYLOCAÍNA GELÉIA 2%. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. INDICAÇÃO: ANESTÉSICO. APRESENTAÇÃO: BISNA xylocaína geléia 2%. composição: cloridrato de lidocaína. indicação: anestésico. apresentação: bisnaga com 30g de geléia.	UND	300,000	24,79	7.437,00
<b>00114</b>	00115	00013600	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), CAIXA COM 24 UNID. solução fisiológica 250ml (solução de cloreto de sódio 0,9%).	fr	1.200,000	21,51	25.812,00
<b>00115</b>	00116	00013601	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), CAIXA COM 24 UNID. solução fisiológica 500ml (solução de cloreto de sódio 0,9%).	fr	1.200,000	26,93	32.316,00
							<b>468.216,23</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2018**

**O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.967.797 SPTC/ES, residente à Rua Muniz Freire, nº 05, centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **JULIANA CREMONINE ROVETA**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 112.255.077-40, portadora da carteira de identidade nº 2.109.977-ES, residente à Rua João Valdino, nº 63, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.306-010, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008 e Decreto nº 352/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1– Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de Materiais Médico-Hospitalares para manutenção das atividades das Unidades de Estratégia Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS**

2.1 – Os dados da empresa, preço registrado e a quantidade encontram-se registrados no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

### CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 – sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 – por razão de interesse público; ou

4.8.2 – a pedido do fornecedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.2 – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:

I – Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II – Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III – Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

5.3 – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.

5.3.1 – As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

6.2 - A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal

**JULIANA CREMONINE ROVETA**  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal do Fornecedor Registrado**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

**ANEXO I – TERMO Nº \_\_\_\_ / 2018**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018

Processo nº \_\_\_\_/2018

Termo nº \_\_\_\_/2018

Empresa:

CNPJ:

Representante:

Endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

**ANEXO IX**  
**MINUTA CONTRATUAL**

CONTRATO N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL e a empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.**

**O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.967.797 SPTC/ES, residente à Rua Muniz Freire, nº 05, centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **JULIANA CREMONINE ROVETA**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 112.255.077-40, portadora da carteira de identidade nº 2.109.977-ES, residente à Rua João Valdino, nº 63, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.306-010 e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Sr.(a), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial, para Registro de Preços, sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Tipo \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

1.1 – Contratação de empresa para aquisição de materiais médico-hospitalares para manutenção das atividades das Unidades de Estratégia Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Condições de Entrega dos Materiais**

2.1 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.1– Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Coronel Joaquim Alves, nº 01, Centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29290-000, no horário das 07 às 12 horas, de segunda a sexta-feira, sem ônus à Contratante.

2.2 - Não serão aceitos fornecimentos com preço divergente do constante na Ordem de Fornecimento e proposta vencedora.

2.3 - O prazo para o fornecimento dos materiais será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da comunicação expressa contida no encaminhamento das notas de empenho.

2.4 – Será exigido da contratada, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

2.5 – A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul reserva-se o direito de não receber os medicamentos em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Documentos Integrantes**

3.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Presencial, para Registro de Preços, sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,** completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA QUARTA - Do Preço**

4.1 - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), conforme tabela constante do anexo único.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

4.2 - No preço já estão incluídos todas as despesas, bem como, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

### **CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

### **CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários**

6.1 – Para pagamento do objeto desta licitação, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_...

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo**

7.1 – O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA – Das obrigações das partes**

8.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

8.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.1.2 - Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

8.1.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

8.1.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;

8.1.5 - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

8.1.6 – Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

8.1.7 – Notificar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas no produto.

8.1.8 – Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do material seja executada na forma estabelecida no termo de referência.

8.1.9 – Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do produto.

8.1.10 – Atestar na nota fiscal a entrega efetiva do material.

8.2 - Compete ao **CONTRATADO**:

8.2.1- Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos na Autorização de fornecimento;

8.2.2- Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul ou de terceiros, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo em qualquer caso, à devida reposição do bem ou ressarcimento do valor;

8.2.3 - Substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.2.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.2.5 - O contratado se obriga a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

**CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas**

9.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização a contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas penitenciais;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;

c.1) a liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

9.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

9.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão total do contrato.

9.4 - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas, juntamente com a letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - A sanção prevista na letra “d” do item 9.1 é de competência da Prefeita Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

9.6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão**

10.1 – A inadimplência parcial ou total, por parte da Contratada, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2 – O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

10.3 – No caso de rescisão por razões de interesse público, a Contratante enviará à Contratada, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

10.4 – A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

10.5 – Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dos Direitos da Administração em caso de Rescisão**

11.1 - Em caso de rescisão, a Contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Acompanhamento e da Fiscalização**

12.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Da Publicação**

13.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro**

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, após lido e achado conforme.

Rio Novo do Sul-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**JULIANA CREMONINE ROVETA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Contratante**

---

**Razão Social da Empresa**  
**CNPJ N°**

### **TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: \_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

## ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

**MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**

Item	Quant..	Und.	Material	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**Valor Total Geral: R\$**